

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
149/2012
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 96/2012 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 94 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, motivada pelo recurso 4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, na categoria LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, redução na unidade orçamentária FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS, da Secretaria Municipal da Saúde, motivados pelas categorias, DIÁRIAS PESSOAL CIVIL, OBRAS E INSTALAÇÕES, MAT.BEM.SERV.P DIST.GRATUITA, OUTROS SERV. TERC. – PF, OUTROS SERV. TERC – PJ.

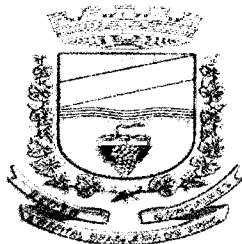
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 80.000,00.

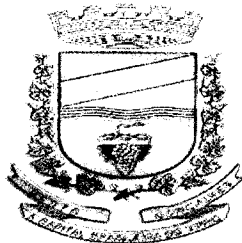
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1133
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Funcao..... 10 SAÚDE
Subfuncao..... 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 305 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade 2.206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.37.00000000 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Recurso 4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 761
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Funcao..... 10 SAÚDE
Subfuncao..... 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 301 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade 2.205 REMUN., ENCARGOS E DIR. DOS SERVIDORES
Categoria 3.3.90.14.00000000 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
Recurso 4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor R\$ 15.000,00

Despesa..... 815
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Funcao..... 10 SAÚDE
Subfuncao..... 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa 303 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade 1.239 CONST., AMPL. E REFORMAS EM UNIDADES
Categoria 4.4.90.51.00000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso 4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Despesa..... 817
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Funcao..... 10 SAÚDE
Subfuncao..... 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa 305 VIGILANCIA EM SAUDE
Projeto/Atividade..... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.32.00000000 – MAT. BEM SERV. P DIST.
GRATUITA
Recurso 4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor R\$ 10.000,00

Despesa..... 818
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Funcao..... 10 SAÚDE
Subfuncao..... 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa 305 VIGILANCIA EM SAUDE
Projeto/Atividade..... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.36.00000000 – OUTROS SERV. TERC. - PF
Recurso 4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor R\$ 5.000,00

Despesa..... 819
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Funcao..... 10 SAÚDE
Subfuncao..... 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa 305 VIGILANCIA EM SAUDE
Projeto/Atividade..... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.39.00000000 – OUTROS SERV. TERC. - PJ
Recurso 4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

